

## DECRETO N.º 2:550-C

Sob proposta do Ministro do Fomento, com fundamento no n.º 5.º do artigo 25.º da lei de 9 de Setembro de 1908 e tendo ouvido o Conselho de Ministros: hei por bem decretar que do artigo 42.º, capítulo 3.º, do orçamento do Ministério do Fomento, para o ano económico de 1915-1916, seja transferida para o artigo 46.º, mesmo capítulo, a quantia de 3.000\$, transferência que, no desenvolvimento desse orçamento, se efectuará da verba de 20.900\$, consignada a salários, material e outras despesas dos postos agrários móveis, para a de 3.000\$, destinada ao custeio, incluindo pessoal, do posto zootécnico de Miranda do Douro.

Este decreto deve ser registado na Direcção Geral da

Contabilidade Pública antes de publicado no *Diário do Governo*, como preeitua o referido n.º 5.º do artigo 25.º da citada lei.

O Presidente do Ministério e os Ministros das demais Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 3 de Agosto de 1916.—  
BERNARDINO MACHADO — *António José de Almeida — Brás Mousinho de Albuquerque — Luis de Mesquita Carvalho — José Mendes Ribeiro Norton de Matos — Vitor Hugo de Azevedo Coutinho — Francisco José Fernandes Costa — Joaquim Pedro Martins — António Maria da Silva.*

(Registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 3 de Agosto de 1916).